

Zona de Abastecimento Controlada (ZAC): Minde
Pontos de Amostragem (representativos da ZAC): ALC_MIN27 ALC_MIN29
ALC_MIN06

Período de Colheita: 4º Trimestre / 2019

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) (DL 306/2007)	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
<i>Escherichia coli</i> (UFC/100 ml)*	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes (UFC/100 ml)*	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,31	0,48	---	---	2	2	100%
Desinfetante residual (mg/L)*	---	0,27	0,27	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C (UFC/100 ml)	Sem alteração	0	0	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 37 °C (UFC/100 ml)	Sem alteração	0	0	---	---	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	128	128	0	100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	< 6 (LQ)	< 6 (LQ)	0	100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9,5	8,9 (20°C)	8,9 (20°C)	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	< 0,80 (LQ)	< 0,80 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Alumínio (µg/l)	200	40	40	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%

Nº Pontos de Amostragem: 3

N.º Análises Realizadas = 20

% Análises Realizadas= 100%

Nº Análises Previstas = 20

% Análises que cumprem a legislação= 100%

Observações:

No período a que se refere a presente divulgação, a Aqvanena - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, S.A. assumiu funções como entidade gestora a partir de 17 de outubro de 2019 no âmbito do contrato de gestão delegada.

O ensaio assinalado com * foi realizado a cargo da entidade gestora anterior, a Luságua Alcanena - Gestão de Águas S.A..

LQ: limite de quantificação. LD: limite de deteção.

Avaliação:

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na legislação aplicável.

A Direção: Eng.ª Isabel Pires

Assinatura:

Data: 27/03/2020